



GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 897 DE 22 de MARÇO DE 1.978.**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional, especial, e dá outras providências.-

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei Municipal nº 1.966 desta data:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberta na Divisão de contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional, especial, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a aquisição de carrinhos próprios para limpeza pública, classificando-se na seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício:

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS

5.04 Limpeza Pública

10.60.3252-53 Aquisição de carrinhos para limpeza pública

4140.00 Material permanente.....R\$ 40.000,00

Artigo 2º -As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício:

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS

5.04 Limpeza Pública

10.60.3252-53 Manutenção de unidade

3111.01 vencimentos e vantagens

fixas.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de março de 1.978.

Luiz Alcântara
Luiz Alcântara

Reinaldo Antonio Silva
Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Diretor Departº Administração

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de março de 1.978.

Luiz Alcântara
Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração